



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, Alfenas MG, CEP 37130-000 Fone (035)3296-1000

**RESOLUÇÃO Nº 015/2005 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG – no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001527/2005-67 e o que foi decidido na 45ª reunião de 20-10-2005,

**RESOLVE:**

**APROVAR a Regulamentação Específica para o Estágio de Interesse Curricular do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) da UNIFAL-MG.**

**Capítulo I - Dos Objetivos**

Art. 1º O estágio tem por objetivo oferecer oportunidade de aprendizagem aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

**Capítulo II - Das Condições**

Art. 2º - A modalidade estágio de interesse curricular será destinada aos alunos regularmente matriculados no Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) desta Instituição.

Art. 3º - O Estágio de Interesse Curricular do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) terá duração máxima de 120 horas. O estágio poderá ocorrer dentro e fora da UNIFAL-MG, mediante celebração de convênio, desde o primeiro até sétimo período do curso.



Parágrafo Único - As regras para o estágio de dentro da UNIFAL-MG estender-se-ão aos realizados fora da instituição.

Art. 4º - O estágio deverá ser realizado em áreas com infraestruturas necessárias à execução do mesmo.

Art. 5º - Os orientadores e/ou supervisores de estágio apresentarão à Comissão de Estágio da respectiva modalidade do Curso de Ciências Biológicas, o planejamento de estágio e relatório para controle.

Art. 6º - Poderá haver estágio no período de férias escolares, dentro e fora da UNIFAL-MG, desde que este esteja de acordo com a presente regulamentação.

### **Capítulo III - Da Coordenação**

Art. 7º - A organização e supervisão geral do estágio de interesse curricular do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) e o estágio de interesse curricular do Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) serão realizadas pelas respectivas comissões.

Parágrafo único - Estas comissões serão compostas por no mínimo três e no máximo cinco docentes do Curso de Ciências Biológicas e um representante discente, nomeados pelo Reitor.

### **Capítulo IV - Do Procedimento**

Art. 8º - Semestralmente, as Comissões de Estágio divulgarão os calendários de atividades relativas ao Estágio de Interesse Curricular.

Parágrafo único - Caberá à Comissão de Estágio responsável aceitar ou não a inclusão de atividades relativas ao estágio fora do período programado.

Art. 9º - O aluno deverá manifestar interesse pelo Estágio, junto ao orientador, preenchendo o formulário próprio (Apêndices I e II), conforme calendário publicado pelas Comissões de Estágio.



Art. 10 - O estagiário deverá ser orientado por docente habilitado em Biologia ou áreas afins e, em caso de estágios realizados fora da UNIFAL-MG, supervisionado por um profissional da entidade concedente do estágio.

## **Capítulo V - Das Atribuições**

Art. 11 – Às comissões competem:

- I - Divulgar calendário semestral de atividades de estágio de interesse curricular;
- II - Encaminhar relatórios semestrais da carga horária à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas;
- III - Receber, dar ciência, encaminhar para controle e arquivar documentos relativos ao estágio de interesse curricular;
- IV – Emitir documento comprobatório de orientação ao orientador/supervisor.

Art. 12 - Ao orientador compete:

- I - Elaborar o plano de atividades do estágio a ser cumprido, responsabilizando-se pela orientação (APÊNDICES I e II);
- III - Designar, se necessário, um supervisor para auxiliá-lo nas atividades pertinentes ao estágio;
- IV - Encaminhar à Comissão de Estágio possível cancelamento ou alterações na programação do estágio;
- V - Encaminhar junto ao relatório final os formulários de avaliação das atividades do estágio à Comissão de Estágio (APÊNDICES III a VII);
- VI - Planejar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- VII - Comunicar à respectiva comissão os casos de desligamento de acordo com o Capítulo VI, Art. 16, Incisos IV e V;
- VIII - Comunicar à respectiva comissão caso não possa mais continuar exercendo a orientação por motivos de força maior e indicar outro orientador num prazo máximo de 15 dias.

Art. 13 - Ao estagiário compete:

- I - Inscrever-se, junto ao professor, após divulgação do número de vagas ofertadas para aquele semestre;



- II - Manifestar sua escolha do local e/ou entidade promotora do estágio, nas datas estabelecidas;
- III - Em caso de estágios a serem realizados fora da UNIFAL-MG, contactar Instituição concedente para estabelecimento de convênio entre as partes. De posse da documentação devidamente preenchida (Apêndices I, II, VIII e IX), o estagiário deverá encaminhá-la, para apreciação, controle e registro da Comissão de Estágio.
- IV - Desenvolver o programa de atividades proposto;
- V - Obedecer ao regulamento interno da entidade onde está sendo realizado o estágio;
- VI - Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;
- VII - Manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor;
- VIII - Cumprir as metas e horários previamente combinados;
- IX - Cumprimento das normas de biossegurança (Resolução n.º 003/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE - da UNIFAL-MG).
- X - Comunicar imediatamente à respectiva Comissão de Estágio, qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio;
- XI - Elaborar relatório final e atestar a freqüência no estágio dentro das normas propostas para o estágio (APÊNDICES IV e V);

#### **Capítulo VI - Da Seleção**

Art. 14 - A critério do professor orientador, a seleção dos candidatos poderá ser feita através de:

- I - Histórico escolar e/ou entrevista e exame de seleção devendo os resultados ser publicados e encaminhados à respectiva comissão (APÊNDICE I).
- II - Melhor coeficiente de aproveitamento acumulado, relativo às disciplinas consideradas pré-requisitos para o estágio;
- III - Apuração da assiduidade global;
- IV - Observação da adequação do período indicado para o estágio à disponibilidade de tempo do candidato.



## **Capítulo VII - Do Desligamento**

Art. 15 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - Automaticamente ao término do estágio;
- II - Em caso de desistência de matrícula no curso de Ciências Biológicas;
- III - A pedido do estagiário;
- IV - Por falta grave cometida pelo estagiário no local de estágio, comunicada à respectiva comissão pelo orientador ou supervisor;
- V - Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por cinco dias consecutivos sem justificativa, o que deve ser comunicado à respectiva comissão pelo orientador ou supervisor.

## **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais**

Art. 16 - A realização do Estágio de Interesse Curricular por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 4º da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6º do Decreto Federal número 87.497, de 18/8/82.

Artigo 17 - Os casos omissos serão encaminhados às Comissões de Estágio.



# ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

## APÊNDICE I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTÁGIO

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do estagiário:

Endereço:

Fone:

e-mail:

Instituição:

Período:

Nº. de matrícula:

Curso:

#### ESTÁGIO

Local de realização:

Período de realização:

Duração em horas:

Carga horária semanal:

#### ORIENTADOR/SUPERVISOR

Nome do orientador:

Departamento:

Fone:

Ramal:

e-mail:

Nome do Supervisor:

Departamento:

Fone:

Ramal:

e-mail:

#### DOS CRITÉRIOS:

Número de vagas no estágio:

Critério de seleção para escolha do estagiário:

Pré requisitos para o estágio:

Assinatura do Professor orientador/supervisor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**APÊNDICE II**

**PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO**

ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

OBJETIVOS DO ESTÁGIO:

PLANO DE ATIVIDADES:

(Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário durante a vigência do estágio):

Assinatura do Professor orientador/supervisor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Parecer da Comissão de Estágio Curricular do Curso de Ciências Biológicas: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

APÊNDICE III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do estagiário:

Endereço:

Fone:

e-mail:

Instituição:

Período:

Nº. de matrícula:

Curso:

ESTÁGIO

Local de realização:

Período de realização:

Carga horária cumprida:

ORIENTADOR/SUPERVISOR

Nome do orientador:

Departamento:

Fone:

Ramal:

e-mail:

Nome do Supervisor:

Departamento:

Fone:

Ramal:

e-mail:

Assinatura do Professor/Orientador/Supervisor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_





ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**APÊNDICE IV**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

Resumo de atividades desenvolvidas no semestre de vigência do estágio:

Assinatura do estagiário: \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor orientador/supervisor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Parecer da Comissão de Estágio Curricular do Curso de Ciências Biológicas:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**APÊNDICE V**

**RELATÓRIO DIÁRIO DO ESTAGIÁRIO**

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_  
Local do Estágio: \_\_\_\_\_

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>ÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VISTO DO ORIENTADOR OU DO SUPERVISOR</b>



ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**APÊNDICE VI**

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_  
 Local do estágio: \_\_\_\_\_  
 Período do estágio: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Nome do orientador: \_\_\_\_\_

<b>PARECER DO ORIENTADOR</b>	
<b>Aspectos Profissionais</b>	<b>Valor (Nota de 0 a 10)</b>
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1 .....	
<b>Atitudes Pessoais</b>	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2 .....	
Nota total: Média 1 + Média 2	
2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES:	
Sobre o estagiário:	
Sobre a instituição:	
Assinatura do Orientador:	
Carimbo do Orientador ou Instituição:	



ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

APÊNDICE VII

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_  
 Local do estágio: \_\_\_\_\_  
 Período do estágio: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Nome do supervisor: \_\_\_\_\_

PARECER DO SUPERVISOR	
Aspectos Profissionais	Valor (Nota de 0 a 10)
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1 .....	
<b>Atitudes Pessoais</b>	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2 .....	
Nota total: Média 1 + Média 2 2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário:	
Sobre a instituição:	
Assinatura do Supervisor:	
Carimbo do supervisor ou Instituição:	



ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

APÊNDICE VIII

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_

**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG) E A INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_**

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, autarquia federal de ensino superior "ex vi" do Decreto nº 70.686, de 07/06/72, vinculada ao MEC, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 714, CEP: 37130-000, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Antônio Martins de Siqueira, doravante denominada simplesmente UNIFAL-MG, e de outro lado, a instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO, conforme as cláusulas a seguir descritas.

1. Este Convênio tem por objetivo proporcionar treinamento técnico-profissional aos alunos do Curso de Ciências Biológicas da UNIFAL-MG, nas dependências da INSTITUIÇÃO conveniente, possibilitando-lhes a complementação do ensino e da aprendizagem e o cumprimento do estágio curricular.
2. A supervisão do estágio far-se-á por profissional habilitado da INSTITUIÇÃO.
3. O estágio a ser feito nas dependências da INSTITUIÇÃO poderá ou não ser remunerado, e, em hipótese alguma, criará vínculo trabalhista entre esta e o aluno estagiário.
4. Em decorrência do presente Convênio, celebra-se um Termo de Compromisso de Estágio, entre o estudante e a Instituição concedente, com a intervenção da UNIFAL-MG, nos termos do § 1º do art.6º do Decreto 87.497/82, alterado pelo Decreto 89.467/84.
5. As condições básicas para a realização do estágio serão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula ao presente Convênio.
6. A INSTITUIÇÃO, de acordo com suas possibilidades e disponibilidades, fixará o número de estagiários que poderá receber, firmando com eles o Termo de Compromisso.
7. A INSTITUIÇÃO poderá autorizar, se solicitada, a verificação do cumprimento do estágio, que será feita pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da UNIFAL-MG.
8. A UNIFAL-MG não responderá, isolada e/ou solidariamente por atos do estagiário, durante o seu estágio nas dependências da INSTITUIÇÃO, competindo a esta a verificação do exato cumprimento de suas normas e rotinas internas.
9. Ao final do estágio curricular, realizado fora da Instituição, o aluno entregará à Comissão de Estágio, relatório de suas atividades que será encaminhado ao Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.
10. Este Convênio terá a duração de \_\_\_\_\_ contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou diferente período, assim como poderá ser denunciado, a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifique a outra com antecedência mínima de \_\_\_\_\_ dias.  
E, assim, por estarem acordes, lavrou-se este Instrumento que vai assinado pelos representantes das partes e por duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

REITOR DA UNIFAL-MG

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS: 1 -  
2 -



ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

APÊNDICE IX

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ E DE OUTRO, \_\_\_\_\_, NOS TERMOS QUE SEGUEM.

Pelo presente Termo de Compromisso, a instituição \_\_\_\_\_ com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada INSTITUIÇÃO, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de seu representante legal, e \_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro(a), estudante, aluno(a) regularmente matriculado(a) no período do Curso de \_\_\_\_\_, da UNIFAL-MG, doravante denominado ESTAGIÁRIO, firmam o presente Compromisso com a interveniência da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, representada pelo seu Reitor, Prof. Antônio Martins de Siqueira, nas condições que se seguem:

1. O estágio tem por objetivo proporcionar complementação de ensino e aprendizagem ao **ESTAGIÁRIO**, nos termos do convênio nº \_\_\_\_\_, celebrado entre a **INSTITUIÇÃO** e a **UNIFAL-MG**.
2. O estágio poderá ou não ser remunerado e, em hipótese alguma, criará vínculo trabalhista entre esta e o aluno estagiário.
3. A carga horária mínima será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, distribuídas em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias letivos em horários e dias previamente combinados entre o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO**, devendo ser comunicado à UNIFAL-MG.
4. O **ESTAGIÁRIO** comunicará com antecedência à **INSTITUIÇÃO** suas faltas e impedimentos em decorrência de provas e exames escolares.
5. O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas de trabalho e regulamentos internos da **INSTITUIÇÃO**, especialmente as que resguardarem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio, respondendo por perdas e danos no caso de seu descumprimento.
6. O estagiário se compromete, durante o período de vigência do presente, a cumprir integralmente o cronograma e horário fixados.
7. O **ESTAGIÁRIO** se obriga a apresentar, o Relatório de Atividades, no prazo e forma estabelecidas pela **INSTITUIÇÃO**.
8. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido:  
I - automaticamente, ao término do estágio ou conclusão do Curso;  
II - a pedido do estagiário;  
III - pela desistência de matrícula pelo estagiário na **UNIFAL-MG**;  
IV - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo.
9. Este Termo de Compromisso terá vigência de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por igual ou diferente período, assim como poderá ser denunciado, por escrito, com antecedência mínima de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.
10. Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro contra Acidentes Pessoais pela Apólice nº \_\_\_\_\_, da Cia \_\_\_\_\_, sob responsabilidade da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), conforme certificado individual de seguro fornecido ao estagiário.  
E assim, por estarem de acordo com as condições aqui expressas, as partes assinam este Termo, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em três vias de igual teor.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO

ESTAGIÁRIO

UNIFAL-MG

TESTEMUNHAS: 1 -  
2 -

